



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CASA CIVIL**

**São Paulo, de de 2015**

**CC-ATL nº 444/2015**

**Senhor 1º Secretário**

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 193/2015, do Deputado Luiz Turco.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

**Edson Aparecido dos Santos**  
**SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL**

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

**PROCESSO:** 0193/2015

**ASSUNTO:** Requerimento nº 0193 /2015

Trata-se do Requerimento de Informação de autoria do Deputado Luiz Turco , que nos termos do artigo 20, Inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 133, inciso III e 166 da XIV

Consolidação do Regimento Interno, que requer seja oficiado ao Senhor Secretário de Estado da Educação para que preste as seguintes informações:

1- Quais os direitos de servidor público do Estado, integrante do Quadro do Magistério - QM/SE, que se afasta, com a devida autorização dessa do Governo do Estado, junto à Prefeitura do Município Paulista, "com prejuízo de vencimentos, mas em prejuízo das demais vantagens de seu cargo", para ocupar o Cargo de Secretário Municipal de Educação, ao retornar a sua unidade escolar de origem, ao término ou após a cessação do afastamento?

1.1. E especificamente no tocante às seguintes vantagens, os direitos subsistem, ou são interrompidos durante o período que o servidor permanecer afastado: a) Licença-Prêmio; b)Quinquênio(s); c)Sexta-Parte; d)pontuação para atribuição de classe/aula, na sua unidade escolar; e)aposentadoria especial de professor (25 abis)?

2-Qual a interpretação dessa Pasta para a expressão: "sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo", nos atos autorizativos da Casa Civil/Secretaria do Governo do Estado, de afastamentos de servidores, devidamente publicados no Diário Oficial?

Esta Secretaria esclarece que o afastamento, com prejuízo de vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens do cargo, para o exercício do cargo de Secretário Municipal ocorre nos termos do artigo 64, inciso IV, da Lei Complementar nº 444, de 27 de dezembro de 1985, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 49.893, de 18 de agosto de 2005.

Informamos que o servidor afastado com prejuízo de vencimentos deve optar pelo recolhimento mensal da sua própria contribuição e da patronal (11º e 22º, respectivamente), conforme prevê o Decreto nº 52.859, de 02 de abril de 2008.Caso o servidor opte por não contribuir com os 33% estipulados, o seu vínculo será suspenso junto a SPPREV, quanto durar o afastamento. Neste sentido, o tempo de afastamento, com prejuízo de vencimento, somente contará para fins de aposentadoria, quando o servidor recolher a contribuição previdenciária.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

Este afastamento não será considerado para fins de aposentadoria especial, por ser considerado integrante do Quadro do Magistério afastado como Secretário Municipal, atividade diversa da ministração de classes e aulas, bem como de acompanhamento e assessoramento pedagógico em nível de unidade escolar.

Em relação à Licença-Prêmio, o tempo de afastamento será considerado como interrupção de exercício para fins de concessão de prêmio de assiduidade, conforme o artigo 210 da Lei nº 10.261/2068.

Quanto a pontuação de unidade escolar para fins de classificação no processo de atribuição de classe e aulas, o tempo de docente afastado com prejuízo de vencimentos não será computado, conforme prevê o artigo 4º. § 8º, da Resolução SE nº 75/2013.

As vantagens do cargo referem-se ao Tempo de Serviço, ou seja, o Adicional de Tempo de Serviço (ATS), Sexta-Parte e Disponibilidade. Desta forma para fazer jus a estas vantagens, é preciso recolher a contribuição previdenciária, uma vez que o afastamento ocorreu com prejuízo de vencimentos.

G.S., em 14 de Setembro de 2015

Assinado no original

**HERMAN JACOBUS CORNELIS VOORWALD**  
Secretário da Educação